



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANTI

IRE (da sede ou filial, quando a
sede for em outra UF)

13200077962

Código da Natureza
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

HM/AMANAUAS - COMEREG
Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)

PROTOCOLO-ENTRADA

Nº 160

DATA: 09/08/23

ORIGEM: CONTR

RUBRICA: C/A

Fl. nº 01

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AR RODRIGUEZ & CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2388147304

DE CÓDIGO CÓDIGO DO
IAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

002				ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	026	1		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local,

5 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 01

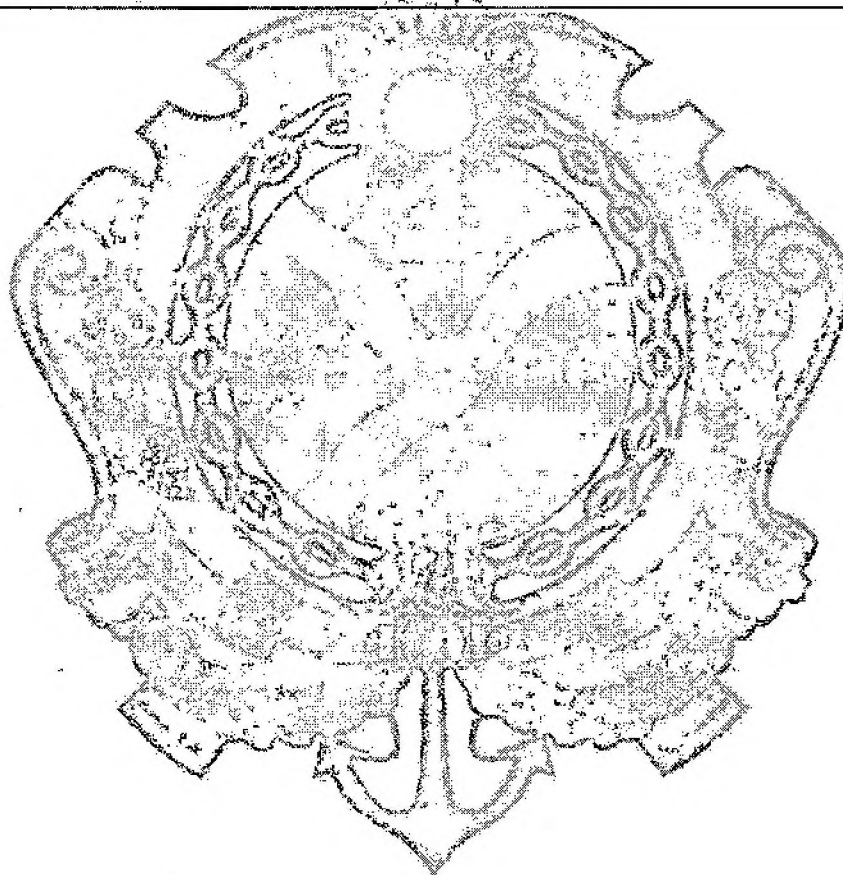
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/035.141-7	AMN2388147304	01/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
	Nome	Data Assinatura
	ANTONIO RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ NETO	05/06/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE

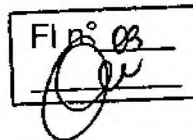


Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1350856 em 06/06/2023 da Empresa A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ 04562591000141 e protocolo 230351417 -



23ª Alteração Contratual da Sociedade

A R Rodriguez & Cia. Ltda.

Antonio Rodriguez Y Rodriguez Neto, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade à Rua Salvador, 275, apto. 1131 – Adrianópolis, CEP 69.057-040,

Neirimar José Pereira da Cruz, brasileiro, natural de Coari/AM, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG n. [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade na Travessa Cambraia, 22, Conj. Augusto Montenegro, Qd 4 – Bairro Lírio do Vale, CEP 69.038-310, e

Frankimar da Silva Alves, brasileiro, natural de Guajará Mirim/RO, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistema, portador da carteira de [REDACTED] residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Raimundo Parente, 70, apto 104 – Bairro Alvorada, CEP 69.048-662, únicos sócios da sociedade **A R RODRIGUEZ & CIA. LTDA.**, com sede e foro à Av. Joaquim Nabuco, 2235 – Centro, Manaus/AM, CEP 69.020-031, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas em sessão de 01.05.1946, sob o nº 132.0007.796-2, inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41 e alterações contratuais posteriores, devidamente arquivadas na referida Junta, tendo sido a última arquivada em 17.02.2023, sob o nº 1305099, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições a seguir:

1ª – Os sócios decidem, por unanimidade, abrir uma filial no endereço: Rua Primeiro de Maio, 1083 – Bairro Dom Bosco, CEP 76.907-766, Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com o capital designado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as suas atividades, tendo por objetivos, os mesmos da matriz.

2ª O capital social que é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com um aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. Passando a ser representado da seguinte forma:



Quadro Societário	%	Nº de quotas	Capital subscrito e integralizado (R\$)
Antonio Rodriguez Y Rodriguez Neto	99,98	1.999.600	1.999.600,00
Neirimar José Pereira da Cruz	0,01	200	200,00
Frankimar da Silva Alves	0,01	200	200,00
Total	100	2.000.000	2.000.000,00

Parágrafo Primeiro - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato pelo aproveitamento de lucros acumulados, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

À vista da modificação ora feita **consolida-se o contrato social**, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **A R RODRIGUEZ & CIA. LTDA.**

2ª A sociedade tem foro e sede à Av. Joaquim Nabuco, 2235 – Centro, Manaus/AM, CEP 69.020-030 e duas filiais:

Filial 1: Na Rua Jacy Paraná, 4026 – Agenor Martins de Carvalho, CEP 76.820-358, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, com capital designado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as suas atividades, tendo por objetivos, os mesmos da matriz;

Filial 2: Na Rua Primeiro de Maio, 1083 – Bairro Dom Bosco, CEP 76.907-766, Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com capital designado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as suas atividades, tendo por objetivos, os mesmos da matriz.

3ª. A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.

3312-1/02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e

controle.

3312-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação.

3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática.

4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares; partes e peças.

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação.

4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários.

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios.

7729-2/03 Aluguel de material médico.

7739-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

8640-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.

8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01.05.1946 e seu prazo é indeterminado.

5ª O capital social total é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

Quadro Societário	%	Nº de quotas	Capital subscrito e integralizado (R\$)
Antonio Rodriguez Y Rodriguez Neto	99,98	1.999.600	1.999.600,00
Neirimar José Pereira da Cruz	0,01	200	200,00
Frankimar da Silva Alves	0,01	200	200,00
Total	100	2.000.000	2.000.000,00

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando

a cessão delas a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 C.C/2002.

8ª A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **ANTONIO RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ NETO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

12ª A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, ou extinta, devendo levantar-se nesta data um Balanço Especial, onde apurado os haveres, estes serão pagos aos herdeiros, sucessores e o incapaz, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, corrigidas na forma da Lei, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apuração do Balanço Especial; ou então, será lavrada uma Alteração Contratual com a inclusão destes na sociedade, assegurando-lhes os direitos legais, desde que seja da vontade do sócio remanescente.

14ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro do município de Manaus Estado do Amazonas, para o exercício e

o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 1 (uma) via de igual teor.

Manaus, 30 de maio de 2023.

Antonio Rodriguez Y Rodriguez Neto

○ **Neirimar José Pereira da Cruz**

Frankimar da Silva Alves

○





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 19

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/035.141-7	AMN2388147304	01/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
	Nome	Data Assinatura
	ANTONIO RODRIGUEZ Y. RODRIGUEZ NETO	05/06/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE

	Nome	Data Assinatura
	FRANKIMAR DA SILVA ALVES	05/06/2023

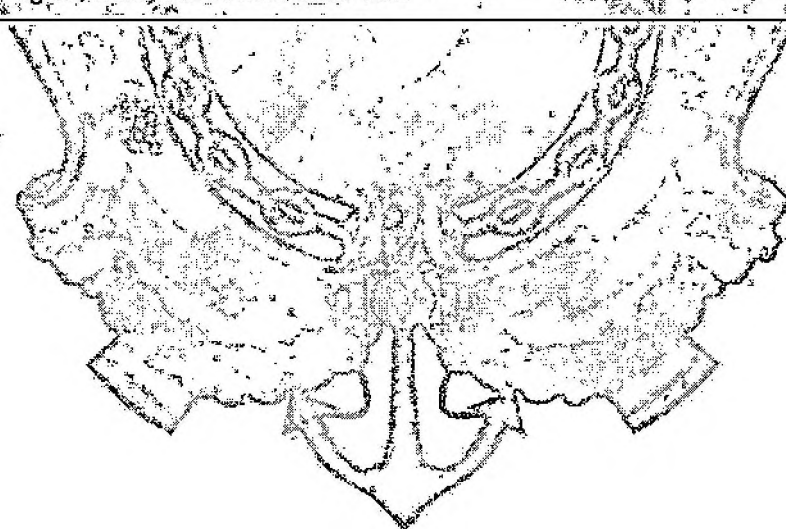
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking, Selo Ouro - Biometria TSE

	Nome	Data Assinatura
	NEIRIMAR JOSE PEREIRA DA CRUZ	05/06/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1350856 em 06/06/2023 da Empresa A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ 04562591000141 e protocolo 230351417 -



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/035.141-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 1350856 em 06/06/2023 da empresa 1320007796-2 A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA PRIMEIRO DE MAIO 1083 - BAIRRO DOM BOSCO CEP 76907-766 - JI-PARANA/RO

6 de jun de 2023





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fl. nº 111

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, de CNPJ 04.562.591/0001-41 e protocolado sob o número 23/035.141-7 em 05/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1350856, em 06/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosemira Andrade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANTONIO RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ NETO	05/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANTONIO RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ NETO	05/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE		
[REDACTED]	FRANKIMAR DA SILVA ALVES	05/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking, Selo Ouro - Biometria TSE		
[REDACTED]	NEIRIMAR JOSE PEREIRA DA CRUZ	05/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Rosemira Andrade, Servidor(a) Público(a), em 06/06/2023, às 11:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/035.141-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1350856 em 06/06/2023 da Empresa A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ 04582591000141 e protocolo 230351417 -

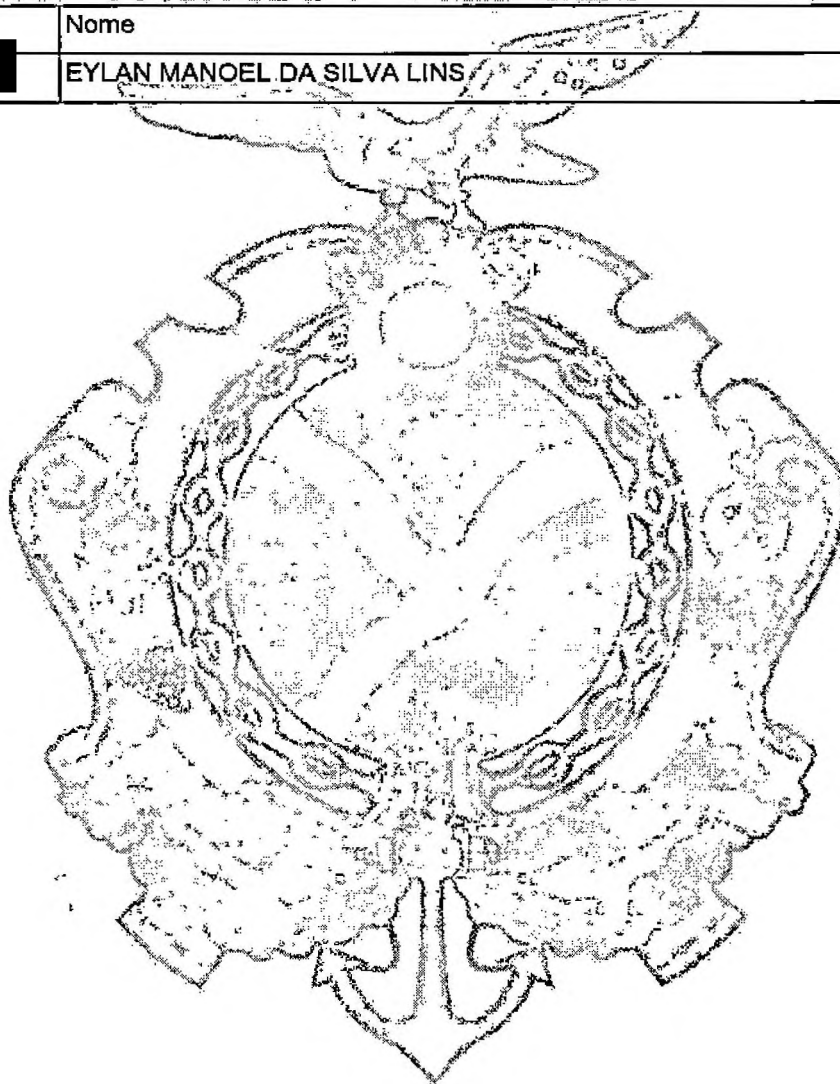


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS



Manaus, terça-feira, 06 de junho de 2023



Flr^o 13
Ch



Fl n° 14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.562.591/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 2235	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 69.020-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ARRODRIGUEZ.COM.BR	TELEFONE (92) 2121-7700
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

FT 1° 15
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.562.591/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 2235	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 69.020-030	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	--------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ARRODRIGUEZ.COM.BR	TELEFONE (92) 2121-7700
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

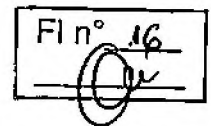
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2023 às 10:28:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.562.591/0001-41 DUNS@: 898622519
Razão Social: A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
☐ Parte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

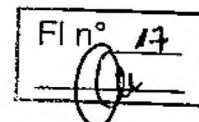
Receita Federal e PGFN Validade: 03/09/2023
FGTS Validade: 06/07/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/07/2023
Receita Municipal Validade: 19/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/07/2023 11:09:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
CNPJ: **04.562.591/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 34/23, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - H MIL A
MANAUS E A EMPRESA A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel ALESSANDRO SARTORI THIES, Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela [REDACTED] publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e Empresa A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.562.591/0001-41, sediado na Av. Joaquim Nabuco, 2235, Centro, Manaus/AM – CEP: 69.020-030; doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Rodriguez Y Rodriguez Neto, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.021526/2023-17e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato de serviço de comodato em testes de gasometria, com manutenção preventiva e corretiva de equipamento automatizado e fornecimento dos respectivos reagentes e insumos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

[Assinaturas manuscritas]

1.3. Discriminação do objeto:

A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA CNPJ nº 04.562.591/0001-41 Av. Joaquim Nabuco, Nº 2235, Centro - Manaus/Am CEP 69020-031, Tel: (92) 2121-7709 E-mail: licitacoes@arrodriguez.com.br Representante: Antonio Rodriguez Y Rodriguez Neto								
ITEM 17 – TESTES DE GASOMETRIA								
17	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo para gasometria, apresentação: teste, composição básica: ph, pco2, po2, na+, k+, ca++, cl-, outros componentes: hct, thb, saturação de O2. Dispositivo contendo sensores e reagentes para medição dos parâmetros da amostra, compatível com equipamento + controles e reagentes adicionais.	357763	TESTE	250	1.200	4.500	R\$ 25,30	R\$ 113.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 113.850,00		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/07/2023 e encerramento em 05/07/24, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 113.850,00 (cento e treze mil oitocentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020

Fonte: 150270001

Programa de Trabalho: 171497

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

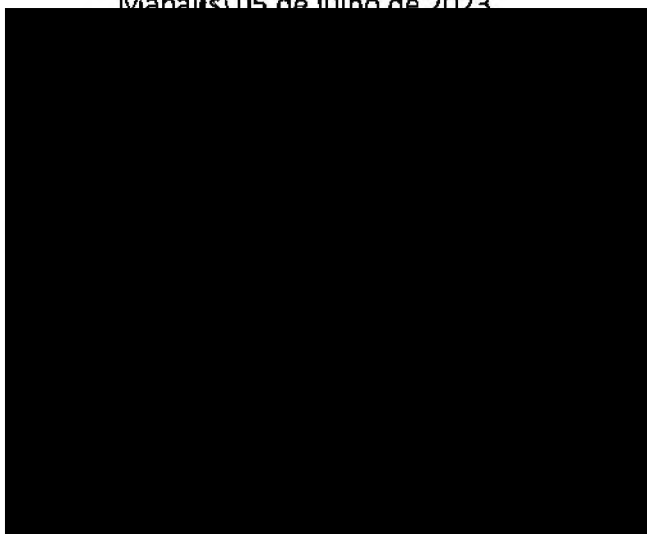
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Manaus-AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

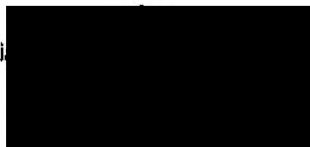
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 05 de julho de 2023

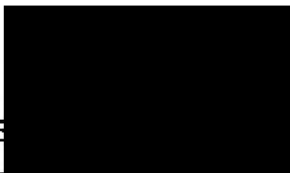


TESTEMUNHAS:

Lylli



1 – LYLIIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA - 3º SGT

2- ELIJANE  1º TEN

8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2023

Após adjudicação dos atos praticados pelo pregoeiro, quando do procedimento licitatório referente ao prego eletrônico Nº 02/2023, o Sr. Ordenador de Despesas homologou o objeto licitado-Registro de Preços para a presente licitação, é o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, baterias e materiais diversos de borracharia do 8ª Batalhão de Engenharia de Construção, em favor das empresas: 18.707.234/0001-39 - CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 44.725,00; 20.063.556/0001-34 - AUTOLUX - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - R\$ 362.982,68; 20.183.508/0001-80 - MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 451.629,90; 24.384.947/0001-01 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 77.070,00; 27.414.128/0001-58 - M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA - R\$ 14.850,00; 47.885.746/0001-93 - MARTINS & FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.185.420,60. Valor Global da Ata: R\$ 2.136.678,18.

LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 06/07/2023) 160171-00001-2023NE002061

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2023

Pregão 05-2023 - UASG- 160171 / 8ªBEC. Em síntese, após adjudicação dos atos praticados pelo pregoeiro, quando do procedimento licitatório referente ao prego eletrônico Nº 05/2023, o Sr. Ordenador de Despesas homologou o objeto licitado - Registro de Preços para a presente licitação, para eventual contratação de serviço para instalação de balança rodoviária a ser instalada e manutida no destacamento Matapi Br-156, a fim de atender as necessidades de controle e pesagem de insumos da referida obra, a cargo do 8ª Batalhão de Engenharia de Construção. A licitação em referência possui quatro itens, os quais foram homologados em favor das empresas: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 21.971.041/0001-03 - Total do Fornecedor: R\$ 119.890,00; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 43.865.952/0001-80 - Total do Fornecedor: R\$ 80.500,00. A presente licitação, finalizou-se com valor global, homologado para todas as atas conjuntamente de: R\$ 200.390,00.

LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 06/07/2023) 160171-00001-2023NE002061

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2023 publicado no D.O de 2023-06-20, Seção 3. Onde se lê: Pregão Nº 04/2023. Leia-se: Pregão Nº 02/2023 e, Onde se lê: Vigência: 19/06/2023 a 31/12/2023. Leia-se: Vigência: 19/06/2023 a 14/05/2024. Data de Assinatura: 19/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160019

Número do Contrato: 4/2021.
Nº Processo: 64597.001223/2021-47.
Inexigibilidade. Nº 1/2021. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA. Contratado: 24.117.877/0001-25 - PCI GASES DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2021, por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/06/2023 a 21/10/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 28/06/2021 a 21/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 652.163,76. Data de Assinatura: 28/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2021).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.021526/2023-17.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 04.562.591/0001-41 - A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA. Objeto: Serviço de comodato em testes de gasometria, com manutenção preventiva e corretiva de equipamento automatizado e fornecimento dos respectivos reagentes e insumos. Fundamento Legal: Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024. Valor Total: R\$ 113.850,00. Data de Assinatura: 05/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 6458023374202397. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para a realização dos procedimentos odontológicos/cirúrgicos da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 06/07/2023) 160020-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021 publicado no D.O de 2021-08-06, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.620.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.090.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-05-02, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.620.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.090.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2023 publicado no D.O de 2023-04-06, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.620.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.090.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021 publicado no D.O de 2021-08-06, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.620.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 545.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2023 publicado no D.O de 2023-04-06, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.620.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 545.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021 publicado no D.O de 2021-08-06, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.620.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 545.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-05-02, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 1.090.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 545.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-05-27, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.620.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 545.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2023 publicado no D.O de 2023-05-31, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.620.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 545.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021 publicado no D.O de 2021-08-06, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.620.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 545.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2023 publicado no D.O de 2023-05-31, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.620.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 545.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-05-27, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.620.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 545.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021 publicado no D.O de 2021-08-06, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.620.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 545.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-05-27, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.620.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 545.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2023 publicado no D.O de 2023-05-31, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.620.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 545.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2023 publicado no D.O de 2023-05-31, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.620.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 545.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021 publicado no D.O de 2021-08-06, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.620.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 545.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021 publicado no D.O de 2021-04-09, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 1.055.837,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 101.969,50.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-05-27, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.620.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 545.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

(Continuação do BI Nr 130, de 13/07/2023, do(a) H Mil A Manaus)

Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 025/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa CARBOXI - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 05.914.165/0001-92.

Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024.

Valor: R\$ 3.191.680,00 (três milhões cento e noventa e um mil seiscientos e oitenta reais).

Processo: Pregão nº 07/2023

NUP: 64581.021526/2023-17

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato de serviço de comodato em testes de gasometria, com manutenção preventiva e corretiva de equipamento automatizado e fornecimento dos respectivos reagentes e insumos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 034/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.562.591/0001-41.

Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024.

Valor total: R\$ 113.850,00 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Designo para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contratos:

Gestor de Contratos

Chefe do Laboratório (Designado)

2º Ten OFT PATRÍCIA CABRAL SANTOS

Fiscal Titular (Designada)

2º Ten OFT JORLANA CATRINE CORRÊA FERREIRA

Fiscal Substituto (Designada)

Em consequência:

1) devem apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

(Continuação do BI Nr 130, de 13/07/2023, do(a) H Mil A Manaus)

- 2) devem comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 3) não devem afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc); e
 - 4) devem inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor.
- b) o Fiscal Substituto designado deverá entrar em contato com o Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes
- c) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20.
- d) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, os Fiscais de Contratos designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- (Solu Nota para BI nº 74659, de 11 JUL 23, do Contr SALC)

4ª Parte

JUSTICA E DISCIPLINA

13 a
RDE,

e as

providencias decorrentes.